



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP – POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE PERNAMBUCO

Contrato nº 05/2020 - SR/PF/PE
Processo nº 08400.009770/2019-35

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DAS EMBARCAÇÕES PERTENCENTES A POLÍCIA FEDERAL EM PERNAMBUCO, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM PERNAMBUCO E A EMPRESA DIVISÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

A **UNIÃO**, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado de Pernambuco, com sede em Recife/PE, situada a Av. Cais do Apolo, nº 321 - Bairro do Recife, CEP 50030-230, CNPJ/MF nº 00.394.494/0033-13, Órgão do Ministério da Justiça, e por meio da Superintendente Regional, a Senhora **CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA**, Delegada de Polícia Federal, Classe Especial, matrícula SIAPE nº 2310745, portadora da Cédula de Identidade nº 4523920 SSP-PE e do CPF nº 022.557.294-07, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 10.804-DG/PF, de 17 de dezembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 245, de 18 de dezembro de 2019, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **DIVISÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.039.932/0001-97, sediada na Rua Dr. Napoleão Laureano, 288, Madalena, Recife/PE, CEP 50720-020, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **MARCO LUIGI DELLA VEDOVA JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 5.071.898, expedida pela SSP/PE, e CPF nº 020.612.994-74, tendo em vista o que consta no Processo nº 08400.009770/2019-35 em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 01/2020 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção (preventiva e corretiva) das embarcações pertencentes à Superintendência Regional de Polícia Federal em Pernambuco, com fornecimento de peças, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da Contratação

Grupo	Item	Descrição do Serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário Máximo Aceitável OU Valor de Referência	Valor Total
1	1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de embarcações, conforme descrito detalhadamente neste instrumento.	Hora de Serviço	3.000	R\$ 81,67	R\$ 245.000,00
	2	Fornecimento de Peças	Peças variadas	1	R\$ 256.085,49	R\$ 256.085,49

L. DN



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP – POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE PERNAMBUCO

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de **10/05/2020** e encerramento em **10/05/2021**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- 2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 41.757,12 (Quarenta um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e doze centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 501.085,49 (Quinhentos e um mil, oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200398

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 0612200322000001

Elemento de Despesa: 339039.20 e 339030.39

PI: PF99900AG20

Nota de Empenho: 2020NE800161 e 2020NE800162

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP – POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE PERNAMBUCO

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP – POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE PERNAMBUCO**

11.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018).

11.6. Quando da rescisão, o fiscal-administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP n.º 05/2017).

11.7. Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

11.7.1. a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

11.7.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

11.8. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

11.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

11.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

11.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

11.10. O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial-atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666 de 1993 na Lei n.º 10.520 de 2002 e demais normas federais aplicáveis e subsidiariamente,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MJSP – POLÍCIA FEDERAL
 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE PERNAMBUCO

segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

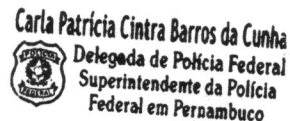
16.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Pernambuco para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Recife/PE, 06 de maio de 2020.

[Assinatura manuscrita]

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
 Ordenadora de Despesas – SR/PF/PE
 (CONTRATANTE)



[Assinatura manuscrita]
MARCO LUIGI DELLA VEDOVA JUNIOR
 (CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

[Assinatura manuscrita]
Daniel Ferraz Modesto e Silva
 Agente de Polícia Federal
 Matrícula: 17.306

Ofício de Registro Civil e Tabelionato de Notas do 9º Distrito Judiciário da Capital
 Belº Fabiana Maria Gusmão Danda Lima
 R Galvão Raposo, 222 - Madalena - Recife - PE - Fone +55 (81) 3314-7733
 cartoriadamadalenahotmail.com | cartoriadamadalenanotas@gmail.com

Reconheço por semelhança a firma de
MARCO LUIGI DELLA VEDOVA JUNIOR
 a qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé
 Recife, 06 de maio de 2020 09:07:23.

Em testemunho *[Assinatura]* verdade.
 Joyce Rodrigues da Silva (Escrivente autorizada)
 Selo: 0135434.HKT03202002.03927

Empl: R\$ 3,71 INSR R\$ 0,82 FERC R\$ 0,41 FERM R\$ 0,04 FUNSEG R\$ 0,08 ISS R\$ 0,21 Total R\$ 5,27

Consulte Autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

CARTEIRO DA MADALENA

[Assinatura manuscrita]
Nivaldo José de Lima Filho
 Agente Administrativo
 Matrícula: 10629

garagens, jardins, pátios gramados, da SR/PF/AP, área da Polícia Federal no Aeroporto Internacional de Macapá/AP, na sala do GEPOM na Companhia das Docas de Santana/AP, na área da Polícia Federal na Ponte Binacional e no prédio da DPE/OPE/AP em Oiapoque/AP, e lavagem de veículos na SR/PF/AP, de acordo com o Edital e seus anexos.

WELLINGTON FERREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDEC - 13/05/2020) 200402-00001-2020NE800045

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2020 - UASG 200402

Nº Processo: 08361000114202014. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios, para a frotilha de embarcações da Superintendência Regional da Polícia Federal no Amapá e da Delegacia de Polícia Federal no Oiapoque/AP, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 14/05/2020 das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rodovia Norte/sul, S/nº, Infraero I - Macapá/AP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200402-5-00006-2020. Entrega das Propostas: a partir de 14/05/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/05/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

WELLINGTON FERREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIASGnet - 12/05/2020) 200402-00001-2020NE800049

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 7/2020

A Superintendência Regional de Polícia Federal em Mato Grosso, por intermédio do Pregoeiro designado, torna público o resultado do Pregão Eletrônico 07/2020, cujo objeto é a prestação de serviço de desinstalação de 61 aparelhos de ar condicionados split 18.000 btus. Sagrou-se vencedora do certame a Empresa A. M. DE ABREU EIRELI, CNPJ 18.523.063/0001-98, pelo valor total de R\$ 4.999,56.

ELEIZER GENTIL DE SOUZA
Pregoeiro

(SIDEC - 13/05/2020) 200374-00001-2020NE800000

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2020 - UASG 200386

Nº Processo: 08360002080202011. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados de limpeza e conservação a serem realizados nos prédios sob a responsabilidade da Polícia Federal no Pará, compreendendo o fornecimento de uniformes, materiais e mão de obra. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Em razão da necessidade urgente de dispor dos serviços, principalmente por conta da pandemia do coronavírus. Declaração de Dispensa em 13/05/2020. PAULO AILTON SARMENTO CARNEIRO. Chefe do Selog. Ratificação em 13/05/2020. WELLINGTON SANTIAGO DA SILVA. Ordenador de Despesa. Valor Global: R\$ 401.025,06. CNPJ CONTRATADA : 11.056.054/0001-95 SARAM SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA.

(SIDEC - 13/05/2020) 200386-00001-2020NE000006

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 200364

Número do Contrato: 4/2019.

Nº Processo: 08385000684201901.

PREGÃO SISPP Nº 4/2019. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 13938066000179. Contratado : ELETRON ELEVADORES LTDA -Objeto: Prorrogação de vigência contratual por 12 meses. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93 e correlatas. Vigência: 08/05/2020 a 07/05/2021. Valor Total: R\$16.792,00. Fonte: 100000000 - 2020NE800015 Fonte: 100000000 - 2020NE800024. Data de Assinatura: 23/04/2020.

(SICON - 13/05/2020)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2020 - UASG 200364

Nº Processo: 08385016749201921. Objeto: Contratação dos serviços de links de acesso à Internet e comunicação de dados para a Superintendência Regional da Polícia Federal no Paraná, conforme Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 14/05/2020 das 09h00 às 11h30 e das 14h30 às 17h30. Endereço: Rua Professora Sandália Monzon, 210, Santa Cândida, - Curitiba/PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200364-5-00006-2020. Entrega das Propostas: a partir de 14/05/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/05/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

CLAUDIA DE OLIVEIRA CRUZ CARVALHO
Equipe de Planejamento

(SIASGnet - 13/05/2020) 200364-00001-2020NE800137

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2020 - UASG 200398

Nº Processo: 08400009770201935.

PREGÃO SISPP Nº 1/2020. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 07039932000197. Contratado : DIVISAO PECAS E SERVICOS LTDA -Objeto: Prestação de serviço de manutenção das embarcações da Polícia Federal em Pernambuco. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/02. Vigência: 10/05/2020 a 10/05/2021. Valor Total: R\$501.085,49. Fonte: 100000000 - 2020NE800161 Fonte: 100000000 - 2020NE800162. Data de Assinatura: 06/05/2020.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 14/2020

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 30/04/2020. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviço de limpeza, higienização e conservação das instalações e bens da SR/PF/RJ e de suas respectivas unidades descentralizadas, com execução mediante o regime de empreitada por preço global, com mão-de-obra especializada e com fornecimento de materiais e equipamentos.

DANIELLE TRINDADE DE SOUZA
Pregoeira

(SIDEC - 13/05/2020) 200356-00001-2020NE800054

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 12/2019

A SR/PF/SC torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 12/2019, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para o Grupo de Pronto Intervenção em Santa Catarina e participantes em Acre, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso, Tocantins, Mato Grosso do Sul e Roraima. Sagraram-se vencedoras as empresas ULTRAMAR IMPORTACAO LTDA, CNPJ: 81.571.010/0001-89, valor total R\$ 212.656,80, ANTONIO AMARAL VILAS NETO EIRELI/CNPJ: 15.290.734/0001-20, valor total R\$ 36.869,00, CARAVAN EXPORTACAO & IMPORTACAO DO BRASIL LTDA CNPJ: 11.669.218/0001-50, valor total R\$ 109.807,20, PREMIERSEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 13.241.077/0001-03, valor total 62.428,77. Esta publicação equivale à publicação da Ata de Registro de Preços.

CLEIVEANE DIRLEAN LUCHESE MARQUES
Pregoeira

(SIDEC - 13/05/2020) 200370-00001-2020NE800016

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2020 - UASG 200344

Nº Processo: 08520000729202071. Objeto: Eventual aquisição de materiais permanentes e de consumo, conforme condições, quantidades, exigências no edital e em seus anexos. Total de Itens Licitados: 38. Edital: 14/05/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Av. Augusto Franco, Nº.: 2.260; Siqueira Campos; Aracaju/se., - Aracaju/SE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200344-5-00004-2020. Entrega das Propostas: a partir de 14/05/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/05/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital na íntegra no site do comprasnet e da Polícia Federal..

DAILZA VENTURA DOS SANTOS
Pregoeira

(SIASGnet - 13/05/2020) 200344-00001-2020NE800031

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020 - UASG 200112

Nº Processo: 08653.004621/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de SANITIZAÇÃO de ambientes para todas unidades e viaturas da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Ceará - SPRF-CE, como uma das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da atual pandemia de COVID-19, causada pelo coronavírus (Sars-Cov-2) Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 4º da Lei nº 13.979 de 06/02/2020.. Justificativa: Necessidade da Administração para o Enfrentamento ao Corona Vírus Declaração de Dispensa em 13/05/2020. GETULIO RODNEY GOMES DE LIMA. Superintendente Substituto. Ratificação em 13/05/2020. MAYKEL BRUNO ROSAL LOPES. Superintendente. Valor Global: R\$ 74.096,00. CNPJ CONTRATADA : 28.702.822/0001-33 J&H LIMPEZA E HIGIENIZACAO DE RESERVATORIO LTDA.

(SIDEC - 13/05/2020) 200112-00001-2019NE800033

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2/2020

Processo SEI: 08667.033557/2019-13.

PARTICIPES: Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Estado do Espírito Santo - SRPRF/ES CNPJ 00.394.494/0121-42 e Estado do Espírito Santo - Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP CNPJ 27.142.025/0001-86.

OBJETO: Delegar as competências previstas no artigo 20 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como estabelecer procedimentos de cooperação que propiciem a implementação dos dispositivos contidos na Lei Federal nº 9.503/97, da Polícia Rodoviária Federal para as autoridades de trânsito do Estado do Espírito Santo, em relação à Rodovia BR 482/ES, ao longo dos 137 km que perpassam os municípios de Itapemirim, Cachoeiro de Itapemirim, Jerônimo Monteiro, Alegre, Guaçuí e Dolores do Rio Preto.

VIGÊNCIA: Pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir do 30º dia da sua publicação.

AUTORIDADES: AMARILIO LUIZ BONI - Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Estado do Espírito Santo. ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO - Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social. DATA de assinatura: 07/05/2020.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2020 - UASG 200121

Nº Processo: 08662003299202024. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de CALIBRAÇÃO dos etilômetros passivos da marca SURACELL, fabricado pela empresa SENTECH KOREA CORPORATION, modelo IBL0W 10, pertencentes ao acervo patrimonial da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Goiás SPRF-GO, Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Empresa possui distribuição exclusiva. Declaração de Inexigibilidade em 07/05/2020. TIAGO DE ALMEIDA QUEIROZ. Chefe de Seção. Ratificação em 08/05/2020. ALVARO DE RESENDE FILHO. Superintendente Regional. Valor Global: R\$ 7.200,00. CNPJ CONTRATADA : 08.857.492/0001-48 HEALTH &SAFETY DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS DE PRECISAO.